ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.378/2023

"Denomina logradouro público que específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova por proposição dos Vereadores Joel Coutinho,Eliane Costa Rosa, e eu Karime Fayad, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída a denominação da atual rua: **A**, localizada no bairro Papanduva, Rio Branco do Sul, passando a ser denominada Rua: **Vidal Cordeiro Machado.**
Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas para identificação no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2568397D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2023. Edição 2858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/